



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**

**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

# **BOLETIM DE PESSOAL**

**EXTRAORDINÁRIO**

**Número 07 de 16 de setembro de 2014**

**COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**Vanderlei Lourenço**

**SUPERINTENDENTE FEDERAL EM PERNAMBUCO**  
**Denildo Pereira de Lima**

**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**Antonio Henriques Lyra Menezes Filho**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Sérgio Luis Barbosa da Silva**

**REFERÊNCIAS**

**BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112 nº 157, p 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO  
PELA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP-PE**

**ELABORAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**

**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET-SFA-PE  
<http://ivegetal.intranet/index.asp>

**SUMÁRIO**

**Atos do Superintendente**

**1.Portarias**

**1.1-Cancelar**

**2.Julgamento**

## BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

### 1.Portarias

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 393, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010 e item XXII, do art. 44, da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, resolve:

#### 1.1- Cancelar

**Nº 270 – 16/09/2014** – Art. 1º **CANCELAR** a Habilitação do médico Veterinário **LUIZ GUSTAVO PEREIRA MODESTO**, CRMV-PE nº 2260, junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para fins de Execução das atividades previstas nos Regulamentos deste Programa, concedida pela Portaria nº 202, de 10 de outubro de 2006, publicada no Boletim de Pessoal nº 28 de 10/10/2006, em 11/10/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Nº 271 – 16/09/2014** - Art. 1º **CANCELAR** a Habilitação do Médico Veterinário **ED EK BORJA DE FREITAS**, CRMV-PE nº 2212, junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para fins de Execução das atividades previstas nos Regulamentos deste Programa, concedida pela Portaria nº 129, de 08 de agosto de 2006, publicada no Boletim de Pessoal nº 22 de 10/08/2006, em 17/08/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Nº 272 – 16/09/2014** - Art. 1º **CANCELAR** a Habilitação do Médico Veterinário **JÚLIO MÁRIO VIEIRA SANTOS**, CRMV-PE nº 2408, junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para fins de Execução das atividades previstas nos Regulamentos deste Programa, concedida pela Portaria nº 137, de 15 de agosto de 2006, publicada no Boletim de Pessoal nº 23 de 21/08/2006, em 22/08/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Nº 273 – 16/09/2014** - Art. 1º **CANCELAR** a Habilitação do Médico Veterinário **WLADIMIR EUGÊNIO DE MEDEIROS LIMA**, CRMV-PE nº 3565, junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para fins de Execução das atividades previstas nos Regulamentos deste Programa, concedida pela Portaria nº 007, de 07 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal nº 36 de 31/12/2009, em 08/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

## **BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP**

### **2.JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 21036.001370/2006-21

Interessado: Luiz Gustavo Perreira Modesto

Assunto: Requer habilitação para realizar testes de diagnóstico para Brucelose e Tuberculose

Considerando o que consta dos autos em testilha e à vista do disposto no Relatório de Instrução nº 013/2014-SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 25/26 do presente processo, que acolho, e destarte a defesa, da qual o Administrado tem direito, não ter sido apresentada conforme o insculpido no art. 59 da Lei nº 9.784/99, caracterizando a condição de REVEL, bem como, fundado no insculpido no art. 10, Inciso I da Instrução Normativa Nº 30, de 07 de junho de 2006, e, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 357, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.13, resolvo:

- a) Cancelar a habilitação do Médico Veterinário Luiz Gustavo Perreira Modesto, para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT.
- b) Determinar à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de cancelamento e após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal e notificação do interessado na forma da lei.

Recife, 14 de agosto de 2014

Nahôr Gueiros Malta Júnior  
Médico Veterinário  
Chefe da SISA/DDA/SFA-PE

## **BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP**

### **2.JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 21036.000945/2006-98

Interessado: Ed Ek Borja de Freitas

Assunto: Requer habilitação para realizar testes de diagnóstico para Brucelose e Tuberculose bovina e bubalina

Considerando o que consta dos autos em testilha e à vista do disposto no Relatório de Instrução nº 011/2014-SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 23/24 do presente processo, que acolho, e destarte a defesa, da qual o Administrado tem direito, não ter sido apresentada conforme o insculpido no art. 59 da Lei nº 9.784/99, caracterizando a condição de REVEL, bem como, fundado no insculpido no art. 10, Inciso I da Instrução Normativa Nº 30, de 07 de junho de 2006, e, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 357, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.13, resolvo:

- a) Cancelar a habilitação do Médico Veterinário Ed Ek Borja de Freitas, para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT.
- b) Determinar à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de cancelamento e após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal e notificação do interessado na forma da lei.

Recife, 14 de agosto de 2014

Nahôr Gueiros Malta Júnior  
Médico Veterinário  
Chefe da SISA/DDA/SFA-PE

## **BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP**

### **2.JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 21036.000962/2006-25

Interessado: Júlio Mário Vieira Santos

Assunto: Requer habilitação para realizar testes de diagnóstico para Brucelose e Tuberculose bovina e bubalina

Considerando o que consta dos autos em testilha e à vista do disposto no Relatório de Instrução nº 012/2014-SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 21/22 do presente processo, que acolho, e destarte a defesa, da qual o Administrado tem direito, não ter sido apresentada conforme o insculpido no art. 59 da Lei nº 9.784/99, caracterizando a condição de REVEL, bem como, fundado no insculpido no art. 10, Inciso I da Instrução Normativa Nº 30, de 07 de junho de 2006, e, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 357, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.13, resolvo:

- a) Cancelar a habilitação do Médico Veterinário Júlio Mário Vieira Santos, para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT.
- b) Determinar à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de cancelamento e após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal e notificação do interessado na forma da lei.

Recife, 14 de agosto de 2014

Nahôr Gueiros Malta Júnior  
Médico Veterinário  
Chefe da SISA/DDA/SFA-PE

## **BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP**

### **2.JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 21036.004013/2009-67

Interessado: Wladimir Eugênio de Medeiros Lima

Assunto: Requer habilitação para realizar testes de diagnóstico para Brucelose e Tuberculose bovina e bubalina

Considerando o que consta dos autos em testilha e à vista do disposto no Relatório de Instrução nº 010/2014-SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 21/22 do presente processo, que acolho, e destarte a defesa, da qual o Administrado tem direito, não ter sido apresentada conforme o insculpido no art. 59 da Lei nº 9.784/99, caracterizando a condição de REVEL, bem como, fundado no insculpido no art. 10, Inciso I da Instrução Normativa Nº 30, de 07 de junho de 2006, e, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 357, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.13, resolvo:

- a) Cancelar a habilitação do Médico Veterinário Wladimir Eugênio de Medeiros Lima, para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT.
- b) Determinar à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de cancelamento e após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal e notificação do interessado na forma da lei.

Recife, 14 de agosto de 2014

Nahôr Gueiros Malta Júnior  
Médico Veterinário  
Chefe da SISA/DDA/SFA-PE